
CE – CIRCUITO ESTORIL, SA

**Relatório do Governo
Societário**

2014

Relatório de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2014

INDICE:

I –	Missão, Objetivos e Políticas.....	2
II -	Estrutura de capital.....	3
III –	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	3
IV –	Órgãos Sociais e Comissões.....	4
	A. Mesa da Assembleia Geral.....	4
	B. Administração e Supervisão.....	4
	C. Fiscalização.....	11
V -	Organização Interna.....	12
	A. Estatutos e Comunicações.....	12
	B. Controlo interno e gestão de riscos.....	12
	C. Regulamentos e Códigos.....	13
	D. Deveres especiais de informação.....	14
	E. Sítio da Internet.....	15
VI –	Remunerações.....	16
	A. Competência para a Determinação.....	16
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	17
	C. Estrutura das Remunerações.....	17
	D. Divulgação das Remunerações.....	18
VII –	Transações com partes Relacionadas e Outras.....	21
VIII –	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental.....	21
IX –	Avaliação do Governo Societário.....	22
	A. Cumprimento das Recomendações.....	22

I – Missão, Objetivos e Políticas

De acordo com os respetivos estatutos, datados, em última versão, de 4 de Novembro de 2010, constitui missão exclusiva da CE – Circuito Estoril, SA, a gestão, incluindo locação, sublocação, exploração ou cessão de exploração do imóvel correspondente à infraestrutura desportiva do Autódromo Fernanda Pires da Silva, propriedade da sociedade.

Constitui orientação estratégica definida pela acionista a necessidade de manter a exploração do autódromo, reforçando as suas valências complementares, potenciando a sua valorização.

Constitui orientação estratégica interna, no cenário estatutário e tutelar referido, gerir o equipamento em causa com o objetivo central de criação de valor, assegurando o crescimento dos resultados líquidos com a visibilidade inerente e procurando, simultaneamente, manter os níveis endividamento residuais.

Por sua vez as políticas da empresa foram alinhadas com os objetivos estratégicos, realçando-se entre elas:

- Potenciar em qualquer circunstância a qualidade do serviço prestado aos clientes,
- Desenvolver práticas ambientais adequadas, tendo em conta o tipo de atividade,
- Continuar as medidas de contenção de custos, promovendo a melhoria na eficiência na gestão dos recursos disponíveis

Em execução das orientações estratégicas externas e internas foram fixados objetivos de maximização da ocupação rentável e visível do Circuito do Estoril, num cenário condicionado pelas perspetivas de conjuntura económica menos favorável e pela forte concorrência.

Constata-se que, apesar da conjuntura exterior progressivamente adversa, foram atingidos 163 dias de ocupação de pista, para uma prevista ocupação de 206 dias.

A nível financeiro, face à previsão orçamental para 2014 de um resultado líquido antes de imposto de 12.367 euros negativos, obteve-se um resultado líquido antes de imposto negativo de 144.773 euros, ancorado na redução do número de dias de ocupação de pista e logo, do volume de vendas, face ao previsto.

Os resultados reais da empresa dependem da manutenção e o incremento da carteira de clientes, assegurando o crescimento dos resultados. A empresa está inserida num forte ambiente concorrencial, não só em Portugal e Espanha, como em relação ao resto da Europa, já que os segmentos de negócio onde o Circuito Estoril se movimenta, quer a nível desportivo, quer comercial das marcas, constituem um mercado amplamente globalizado. É este mesmo mercado que, com a persistência do arrefecimento económico generalizado,

tem vindo a contrair substancialmente, esmagando margens e ditando o aumento da concorrência entre os múltiplos circuitos existentes.

No sentido de minimizar o impacto destes circunstancialismos, a empresa coloca especial ênfase no serviço prestado ao cliente, tentando que este seja diferenciador face aos restantes circuitos, quer pela qualidade quer pela competitividade, estabelecendo desta forma, um relacionamento comercial duradouro com o cliente.

II - Estrutura de capital

1. O capital Social da CE-Circuito Estoril, SA é de 30 000 000 de euros e encontra-se representado por 15 000 000 de ações no valor de 2 euros cada.
2. As ações são nominativas e representadas por títulos que incorporam o número de ações de que cada acionista é titular, podendo os acionistas exigir a sua divisão.
3. A CE é detida a 100% pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), SA.

III – Participações Sociais e Obrigações detidas

1. A CE bem como os seus órgãos sociais não são quer direta quer indiretamente titulares de participações noutras entidades.
2. Não existiu aquisição nem alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.
3. Não existem ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.
4. Não existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.

IV – Órgãos Sociais e Comissões Especializadas

A. Mesa da Assembleia Geral

1. A Mesa da Assembleia Geral foi eleita para o triénio 2013-2015 em 15 de Abril de 2013, mantendo-se a mesma composição do mandato anterior.

Os mandatos, cargos, nomes e vencimentos são os que constam do quadro seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada	Bruto Pago
2013-2015	Presidente	Dr. ^a Ana Paula Costa Ribeiro	0,00	0,00
2013-2015	Secretária	Dr. ^a Catarina Amaral Marques	0,00	0,00

2. Não existe nenhuma deliberação acionista que, por imposição estatutária, só possa ser tomada com maioria qualificada.

B. Administração e Supervisão

1. É consagrado nos estatutos da sociedade, na versão aprovada em 4 de Novembro de 2010, que a mesma dispõe de uma estrutura de governo monista, integrada por um **Conselho de Administração**, uma **Assembleia Geral** e um **Fiscal Único**, podendo ainda vir a ser designado um **Secretário**.

2. A CE por força dos seus Estatutos obriga-se através:

- a) da intervenção conjunta de dois dos administradores;
- b) por um membro do conselho de administração e um procurador da sociedade, dentro dos limites dos poderes de representação que lhe forem conferidos;
- c) Pela assinatura de um procurador nos exatos termos dos poderes de representação que lhe forem conferidos.

Fica expressamente esclarecido que nos atos que não envolvam contração de obrigações para a Sociedade, ela pode ser representada por qualquer dos seus administradores, agindo isoladamente.

3. A composição do Conselho de Administração por força dos estatutos da Empresa terá entre três e sete membros, sendo um Presidente, designado pela assembleia que elege o Conselho. Nos casos em que a lei não a proíba, é permitida a recondução, por uma ou mais vezes. Os mandatos só terminam com o início de funções dos que sejam designados para substituir os membros cessantes.

Através de Deliberação Social Unânime por Escrito de 20 de Novembro de 2012 foram eleitos os membros do Conselho de Administração para o mandato correspondente ao triénio 2012-2014. Em 03 de Julho de 2013 o presidente apresentou renúncia ao cargo, tendo daí em diante passado a um regime de 2 vogais executivos.

Os mandatos, cargos e nomes são os que constam do quadro seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Nº de Mandatos exercidos na sociedade
			Forma	Data	
2012-2014	Vogal	José Manuel Pereira Mendes de Barros	DUE	20-11-2012	1
2012-2014	Vogal	Anne Matthiessen Knudsen Hansen da Camara	DUE	20-11-2012	1

4. Relativamente aos membros do Conselho de Administração, importa ainda referir:

- **Presidente**, exerceu funções não executivas;

- **Vogais**, exercem funções executivas;

5. Dando cumprimento ao estabelecido nos princípios de bom governo das empresas de capitais públicos, o presente Relatório inclui de seguida os currícula dos membros do Conselho de Administração:

Habilitações Académicas

- Mestrando em Finanças pelo ISTE Business School (parte curricular finalizada)
- Pós-graduação em “*Gestão de Risco e Derivados*” pelo ISEG/UNL/Bolsa de Derivados do Porto (2000)
- Licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) – Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1994

Atividade Profissional

- Desde Dezembro de 2013, Administrador não executivo da Águas de Portugal SGPS, SA
- Desde maio de 2010, Vogal Executivo do Conselho de Administração (CA) da PARPÚBLICA, SGPS, SA e da Capitalpor, SGPS, SA, empresa do Grupo entretanto liquidada.
- Desde maio de 2010, Presidente da Sage secur, SA, empresa do Grupo.
- De 2006 a Maio de 2010, Diretor-Adjunto do Departamento de Supervisão da Intermediação e Estruturas de Mercado na CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.
- De 2004 a 2006, Diretor-Adjunto do Departamento de Supervisão Organismos Especiais de Investimento e Gestão de Carteiras na CMVM.
- De 2002 a 2004, Coordenador Executivo do Departamento de Registo de Entidades na CMVM.
- De 2001 a 2002, Assessor do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no Ministério das Finanças – Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças.
- De 1994 a 2002, Técnico Economista Superior do Departamento de Supervisão de Gestão de Ativos na CMVM.
- Em 1993, técnico de contabilidade na Concafé Sical, Lda (empresa do universo Nestlé, SA).

Vogal, executivo: Anne Matthiessen Knudsen Hansen da Câmara

Habilitações Académicas:

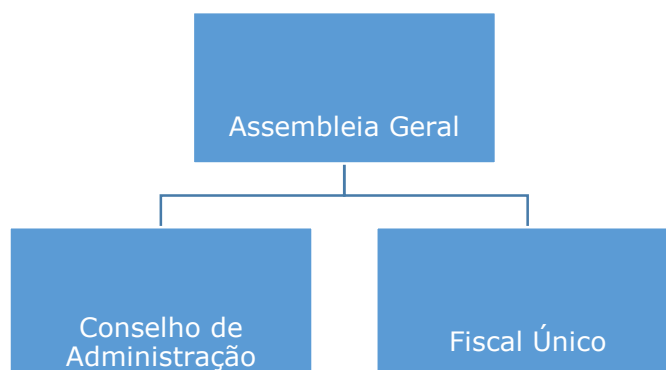
- Bacharelato, Curso Superior de Secretariado /Diploma of European Secretaries pelo ISLA em 1978
- Curso Comercial pela London School of Foreign Trade (Londres) em 1974

Atividade Profissional

- Desde Novembro de 2012, Vogal Executivo do Conselho de Administração da CE-Circuito Estoril S.A.
- De Abril de 2002 a Novembro de 2012, Diretora de Marketing da CE-Circuito Estoril S.A.
- De Abril de 1993 a Julho de 2000, Técnica Especialista 3º escalão do Departamento de Eventos Especiais na Direção dos Serviços de Turismo Macau
- De Janeiro de 1981 a Agosto de 1987, Secretária de Administração da D.A.Knudsen Lda. e Consulado Geral da Suécia em Lisboa

6. Não foi apresentada qualquer declaração por nenhum dos membros do órgão de administração, ao órgão de fiscalização ou à IGF, relativas a participações patrimoniais que detêm na empresa, assim como quaisquer relações que mantêm com fornecedores, clientes ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses, por estes não existirem.
7. Existe relação profissional, do membro do Conselho de Administração José Manuel Barros com o acionista Parpública, uma vez que este é membro do Conselho de Administração desta. A sua participação qualificada no direito de voto é superior a 2%.
8. Apresenta-se de seguida o organograma e mapa funcional relativo a repartição de competências entre os vários órgãos sociais e departamentos da empresa:

ORGÃOS SOCIAIS



Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Ana Paula Costa Ribeiro
Secretário	Catarina Charters de Amaral Marques Fernandes Homem

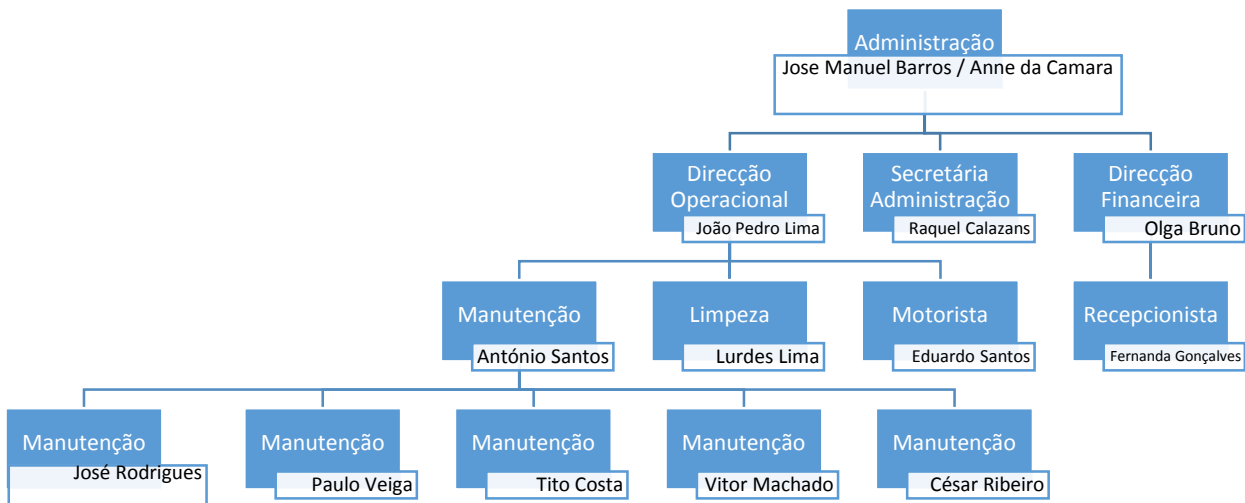
Conselho de Administração

Presidente	-----
Vogal	José Manuel Mendes de Barros
Vogal	Anne Mathiessen Knudsen Hansen da Camara

Fiscal Único

Efectivo	BDO & Associados, SROC, Lda representada pelo Dr. Pedro Aleixo Dias
Suplente	Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério

Na condução da sua atividade em matéria de organização interna, a sociedade procurou garantir a eficácia da sua atuação de gestão através da implementação de estruturas leves com compartimentação de responsabilidades respetivas.



9. O Conselho de Administração de acordo com os Estatutos terá entre três e sete membros, sendo um Presidente, designado pela assembleia que elege o Conselho. À data, tendo o anterior Presidente renunciado ao cargo, encontra-se por eleger o membro que ocupará o cargo em causa.

Cabe ao Presidente convocar e dirigir as reuniões do Conselho, dispondo de voto de qualidade.

Salvo autorização da Assembleia Geral, os administradores não podem exercer por conta própria ou alheia atividade concorrente com a da sociedade nem exercer funções em sociedade concorrente ou ser designados por conta ou em representação desta.

As Competências do Conselho de Administração, para além do mais consignado na lei, são:

- conduzir as atividades da Sociedade, praticando todos os atos que a lei ou estes estatutos não reservem a outros órgãos sociais;
- executar as deliberações da Assembleia Geral;
- definir as políticas gerais da Sociedade, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;
- aprovar orçamentos anuais;
- definir a organização interna da Sociedade;
- representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, comprometendo-se em arbitragens, propondo pleitos judiciais ou defendendo-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer processos judiciais;
- apresentar à Assembleia Geral, para apreciação e votação, nas épocas legalmente determinadas, os relatórios, balanços e contas dos exercícios sociais;
- contratar e despedir empregados e outros prestadores de serviços;

i) designar o Secretário da sociedade;

Depende de autorização prévia da Assembleia Geral, a aquisição, alienação e oneração de quaisquer direitos ou bens, móveis ou imóveis, incluindo participações noutras sociedades e em agrupamentos complementares de empresas, bem como a contratação de empréstimos por prazo superior a um ano e emissão de empréstimos obrigacionistas.

a) Reuniões do Conselho de Administração

Nome	9/01	23/01	7/02	17/02	28/02	3/03	13/03	8/04	28/04	30/05	4/06	17/06	18/07	29/07	29/08	10/09	6/10	10/10	27/10	14/11	28/11	2/12	16/12
Jose Manuel Barros	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Anne da Camara	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

P- Presença

A – Ausência

Total de reuniões em 2014 - 23

b) Informação obrigatória sobre acumulação de funções dos Administradores:

Durante o exercício de 2014 as funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração da CE-Circuito Estoril, SA noutras sociedades foram as seguintes:

José Manuel Pereira Mendes de Barros

Vogal do Conselho de Administração da Parpública (SGPS), SA

Administrador não executivo da empresa Águas de Portugal-SGPS, SA

Presidente do Conselho de Administração da SAGESECUR, SA, entidade subsidiária da Parpública (SGPS), SA

Membro da Administração Liquidatária do CREDIP – Instituição Financeira de Crédito, SA (já extinta).

c) A Sociedade não possui órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos, bem como critérios pré-determinados para a avaliação do desempenho dos mesmos.

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão – não aplicável.

C. Fiscalização

1. Os órgãos de Fiscalização da empresa são constituídos por:

- Fiscal único efetivo:
- Fiscal único suplente:

Os Órgãos de Fiscalização foram eleitos para o triénio 2013-2015 em 15 de Abril de 2013, mantendo-se a mesma composição do mandato anterior.

O órgão de fiscalização (Fiscal Único) funciona de acordo com as competências definidas na Lei.

Os mandatos, cargos e nomes são os que constam do quadro seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação Fiscal Único		Designação		Nº de mandatos exercidos na sociedade
		Nome	Número	Forma	Data	
2013-2015	Fiscal Único Efetivo	BDO & Associados, SROC, Lda. representada pelo Dr. Pedro Manuel Aleixo Dias	Sociedade - 29 Representante 725	AG	15-04-2013	4
2013-2015	Fiscal Único Suplente	Dr.ª Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério	995	AG	15-04-2013	2

As remunerações são as que constam do quadro seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada	Bruto Pago
2013-2015	Fiscal Único	- BDO & Associados, SROC, Lda.	7.000,00	7.000,00

Importa referir que a remuneração anual do Fiscal Único em 2010 era de 7.500,00 euros, tendo a mesma sido reduzida para 7.000,00 euros anuais com efeitos a 1 Janeiro de 2011. Esta situação contribuiu para a redução da estrutura de custos operacionais promovida pela empresa em 2011, conforme Despacho nº 1315/10-SETF.

2. Identificação dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as matérias Financeiras que se considerem independentes - não aplicável

3. Apresenta-se de seguida os elementos curriculares relevantes do Fiscal Único -
Drº Pedro Manuel Aleixo Dias

Pedro Manuel Aleixo Dias é International Liason Partner (ILP), Senior Partner e Revisor Oficial de Contas da BDO & Associados – SROC, tendo iniciado funções na carreira de auditoria em 1976. Fiscal Único efetivo do CE – Circuito do Estoril, SA (e anteriormente da SIA - Sociedade Imobiliária do Autódromo Fernanda Pires da Silva, SA) em representação da BDO desde 2000. MBA pela Universidade Nova de Lisboa, Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE e Bacharelado em Contabilidade e Organização de Empresas pelo ITMPE. Atualmente é responsável por trabalhos de revisão legal de contas, auditoria, formação profissional e consultoria em empresas nacionais e estrangeiras, sendo especialista nos sectores bancário e segurador, normas nacionais e internacionais de contabilidade, entre outras áreas. Exerceu funções de Diretor no Departamento de Supervisão Bancária do Instituto Emissor de Macau (atual Autoridade Monetária e Cambial de Macau). É ainda Membro da Comissão Executiva e Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), tendo assegurado a representação da BDO em Comissões Técnicas das Firms Internacionais de Auditoria (internacionalmente no SWG – Auditing & Financial Reporting e em Portugal no PCG – Regulatory Contact Partner).

V - Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. A Sociedade rege-se pelo Código das Sociedades, sendo da competência da Assembleia Geral a alteração dos estatutos da sociedade.
2. Encontram-se em fase de revisão pela Administração, as versões preliminares da Política e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. A empresa tem implementado um sistema de controlo interno (SCI) fundamentado no seu manual de procedimentos de aquisição de serviços e bens e alienação de bens aplicáveis às diferentes áreas, o qual foi desenvolvido em estreita colaboração com o acionista. Este foi implementado em Dezembro de 2013, tendo posteriormente sido alvo de aditamentos por forma a adequar o mesmo às necessidades e ciclo de experiência da empresa.

2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

Neste capítulo, a empresa beneficia da estrutura de Auditoria Interna existente na Parpública, que tem vindo a prestar o apoio necessário em matéria de auditoria de procedimentos.

3. Encontram-se definidos no Manual de Procedimentos formas de atuação de molde a minimizar riscos operacionais e de fraude e más práticas.

4. Explicitação, ainda que por organograma, das relações de dependência hierárquica face a outros órgãos da sociedade. Não aplicável, na medida em que a empresa apresenta uma estrutura extremamente leve e simples.

5. Existência de outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos.
N/A

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

Externos

Para além da sua sujeição ao Código das Sociedades Comerciais como sociedade anónima, a CE é detida a 100% pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), SA.

Encontra-se, assim, adequadamente enquadrada na moldura legal prevista para o grupo empresarial do Estado, o qual se encontra sistematizado no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial, e no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, que aprova o Estatuto do Gestor Público.

Internos

A empresa tem implementado um sistema de controlo interno (SCI) baseado no manual de procedimentos aprovado em dezembro de 2013, e dirigido para áreas específicas da empresa.

-
2. A empresa rege-se ainda pelo código de ética vigente na Parpública.
 3. Encontra-se em fase de elaboração um Plano de Ação para prevenir fraudes internas e externas. Dentro do que é conhecimento desta administração, não existiram ocorrências dessa natureza, não tendo portanto sido emitido qualquer relatório identificativo de ocorrências, conforme Lei nº 54/2008, de 4 de setembro.

D. Deveres especiais de informação

1. A empresa cumpre os deveres de informação a que está sujeita, maioritariamente através do INE, Tribunal de Contas, IGF e DGTF (estes últimos fundamentalmente através do SIRIEF), SIOU e Site da CE, nomeadamente no que se refere a:
 - a) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar – SIRIEF e Site da CE
 - b) Plano de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento - SIRIEF
 - c) Orçamento anual - SIRIEF
 - d) Documentos anuais de prestação de contas – SIRIEF e Site da CE
 - e) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização – SIRIEF
2. A empresa utiliza o seu site para reportar a informação a que está sujeita, nomeadamente a relativa a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista bem como ao público em geral, em cumprimento do nº 1 do art.º 45º do DL nº 133/2013.

E. Sítio da Internet

1. A divulgação de informação obrigatória constitui um dos aspetos essenciais nas regras de bom governo de uma sociedade e portanto, a CE dá cumprimento estrito a esta orientação.

A divulgação de informação é hoje feita em diversos suportes, mas deverá ter sempre como característica ser verdadeira, completa e atempada.

Sendo uma empresa detida integralmente pela Parpública SGPS, o Circuito do Estoril não disponibiliza diretamente informação no site do SEE, estando a mesma integrada nos dados consolidados que são apresentados pela Parpública. O site da empresa contém toda a informação financeira e institucional obrigatória.

No caso da CE os principais normativos referentes a obrigações de divulgação de informação são, desde logo o Código das Sociedades, nomeadamente no que se refere a informação ao acionista, mas também os vários regulamentos e instruções emanados de instituições como o INE, o Tribunal de Contas, a IGF e a DGTF. A todos estes normativos a empresa procura dar resposta em termos adequados, quer relativamente à substância, quer relativamente à forma, quer aos calendários e periodicidade estabelecidos.

Em cima disto, encontram-se ainda as exigências de informação requeridas pelo acionista a todo o momento.

O suporte clássico para divulgação de informação continua a ser o Relatório Anual de Gestão, o qual é elaborado procurando dar resposta a todas as normas e preceitos aplicáveis de modo a que todos os interessados possam ter acesso à informação plena sobre a situação da empresa e os resultados anuais da sua atividade.

O site da CE tem o endereço www.circuito-estoril.pt e é onde é divulgada a informação designadamente:

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do CSC;
- b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais;
- c) Identificação dos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários;
- d) Documentos de prestação de contas anuais e semestrais;

Como já se referiu anteriormente, sendo o Circuito do Estoril uma empresa detida integralmente pela Parpública SGPS, não disponibiliza diretamente informação no

site do SEE, estando a mesma integrada nos dados consolidados que são apresentados pela Parpública. Em relação ao site da empresa, indica-se seguidamente, de forma exaustiva a informação financeira e institucional nele disponibilizado.

Alguns dos elementos que não estejam mencionados de forma autónoma no site, têm tratamento explícito nos relatórios de gestão e nas demonstrações financeiras anuais e semestrais.

VI – Remunerações

A. Competência para a determinação

1. As remunerações dos membros do Conselho de Administração da empresa foram definidas através de DUE de 20 de Novembro de 2012, a qual teve por base os valores fixados pelos diplomas legais em vigor, e compatíveis com as boas práticas existentes em empresas de dimensão e complexidade semelhante.

As remunerações dos Dirigentes bem como dos restantes funcionários são aprovadas pelo Conselho de Administração, referindo-se ainda que as mesmas respeitam os princípios definidos na Lei nº 83-C/2013 que aprova o orçamento Estado para 2014, particularmente no que respeita à matéria remuneratória, concretamente em sede de reduções remuneratórias, e a Lei nº 75/2014 de 12 Setembro que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão.

A competência para fixação das remunerações na empresa, são conforme mapa seguinte:

	Competencia para determinação de remunerações
Remunerações dos membros dos órgãos sociais	Accionista
Remunerações dos diretores	Conselho de Administração
Remunerações dos restantes funcionários	Conselho de Administração

-
2. Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros dos órgãos e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, a aprovação destas carece de autorização do outro membro do Conselho de Administração.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Na empresa não existe comissão de fixação de remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1 - A política remuneratória deve ser consistente com a natureza da atividade e a estratégia dos negócios, permitindo uma eficiente gestão dos riscos e promovendo o crescimento sustentado da empresa, a par da salvaguarda dos legítimos interesses dos trabalhadores, clientes e investidores.

É de referir ainda que no decorrer do atual mandato dos órgãos sociais, não haverá lugar à atribuição de qualquer componente variável da remuneração.

As remunerações dos membros do Conselho de Administração da empresa foram definidas através de DUE de 20 de Novembro de 2012, a qual teve por base os valores fixados pelos diplomas legais abaixo referidos, e compatíveis com as boas práticas existentes em empresas de dimensão e complexidade semelhante.

2 - Assim, a política remuneratória prosseguida em 2014, para além de respeitar os princípios definidos no Decreto – Lei nº 71/2007, de 27 de Março, relativo ao Estatuto do Gestor Público, também respeita as alterações na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de Janeiro, que veio alterar o referido Estatuto, particularmente no que respeita à matéria remuneratória. Estas alterações vieram posteriormente a ser objeto de regulamentação e concretização através das RCM nº 16/2012, de 14 de Fevereiro, e nº 36/2012, de 26 de Março, Lei nº 83-C/ 2013 e Lei 75/2014 de 12 Setembro.

Estas decisões traduzem-se assim numa efetiva redução do nível remuneratório dos órgãos sociais, a qual se insere num programa mais vasto de um real abaixamento de

toda a estrutura salarial praticada de forma generalizada nos setores Administrativo e Empresarial do Estado.

Característica que se mantém na política remuneratória dos órgãos sociais da CE é a total transparência pelas regras de bom governo e pelas boas práticas, disponibilizando no seu site e através do Relatório anual, toda a informação sobre esta matéria. Assim, não só a política geral definida é objeto de divulgação como também a informação individual referente às remunerações pagas a cada um dos membros dos órgãos sociais é objeto de adequada divulgação.

3 - As remunerações do Conselho de Administração não preveem qualquer componente variável.

4 – No decorrer do atual mandato dos órgãos sociais, não haverá lugar à atribuição de qualquer prémio.

5 - Também não existe nenhum regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1 - Regime Remuneratório

Remuneração do Conselho de Administração

Só existe um membro do Conselho de Administração a usufruir remuneração pela empresa, sendo que o outro membro não auferirá qualquer remuneração pelas funções exercidas, em virtude de ser remunerado pelo exercício de funções de administração na empresa mãe do Grupo – a Parpública, SGPS.

Remuneração do Fiscal Único

O fiscal Único é pago através de uma avença mensal.

Dando cumprimento ao estabelecido pelos princípios de bom governo apresenta-se aqui o estatuto remuneratório que vigorou para os membros dos órgãos sociais da sociedade, com exceção da remuneração do Fiscal Único que é estabelecida contratualmente:

- Assembleia Geral: não auferem remuneração

- Conselho de Administração: os montantes sofreram alterações ao longo do ano em cumprimento da Lei nº 83-C/2013, e em virtude da sua inconstitucionalidade parcial definida pelo Tribunal de Contas, e Lei 75/2014 de 12 Setembro de 2014, os montantes em dezembro 2014 eram:

Vogal, executivo (José Manuel Pereira Mendes de Barros): não auferem remuneração

Vogal, executivo (Anne Matthiessen Knudsen Hansen da Câmara):

3.131,49 euros, paga 14 vezes por ano correspondente a remuneração base, Subsidio de Férias e de Natal

1.252,60 euros, paga 12 vezes por ano, correspondente a despesas de representação

Em cumprimento das boas regras de gestão, tal como previsto no Estatuto do Gestor Público, foram fixados os limites mensais para os encargos referentes a telemóveis, portagens e combustíveis consumidos pelas viaturas de serviço afetas ao administrador executivo que auferem remuneração. O limite das despesas mensais de combustível e portagens são as fixadas nos termos da lei em vigor, atualmente de um quarto do abono mensal para despesas de representação o que em Dezembro de 2014 é de 313,15 euros, o valor máximo mensal de despesas associadas a comunicações é de 80,00 euros.

- Fiscal único efetivo e suplente

A remuneração anual contratualizada com o Órgão de Fiscalização é de 7.000,00 euros

De seguida apresenta-se o mapa contendo a informação detalhada e individualizada relativa a todas as remunerações e benefícios auferidos em 2014 pelos administradores:

Remunerações 2014

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Conselho de Administração		Unid. (€)
	José Manuel Barros (Vogal Executivo)	Anne Camara (Vogal Executiva)	
1. Remuneração			
1.1. Remuneração base Anual/Fixa (€)	NA	NA	
1.2. Redução decorrente da Lei 12-A/2010 (€)	NA	NA	
1.3. Redução decorrente da Lei 83-C/2014 (€)	NA	NA	
1.4. Remuneração Anual Efectiva (1.1.- 1.2.-1.3.) (€)	0	45 093	
1.5. Despesas de representação (€)	0	15 365	
1.6. Acumulação de funções de gestão (€)	0	0	
1.7. Remuneração variável (€)	0	0	
1.8. IHT (isenção de horário de trabalho) (€)	NA	NA	
1.9. Outras (€)	NA	NA	
2. Outras regalias e compensações			
2.1. Plafond Anual em comunicações móveis (€)	NA	960	
2.2. Gastos na utilização de comunicações móveis (€)	0	341	
2.3. Subsídio de deslocação (€)	NA	NA	
2.4. Subsídio de refeição (€)	NA	NA	
2.5. Outras (deslocações, estadas e despesas representação) (€)	NA	NA	
3. Encargos com benefícios sociais			
3.1. Regime de Proteção Social (€)	0	15 361	
3.2. Seguros de saúde (€)	0	634	
3.3. Seguros de vida (€)	NA	NA	
3.4. Seguro de Acidentes Pessoais (€)	0	30	
3.5. Outros (acidentes trabalho) (€)	0	1 399	
4. Parque Automóvel			
4.1. Marca	NA	LEXUS	MERCEDES
4.2. Modelo	NA	IS 220D	C200 BLUE TEC
4.3. Matrícula	NA	61-IR-31	75-PI-59
4.4. Modalidade de Utilização (Aquisição/ALD/Renting/Leasing)	NA	RENTING	RENTING
4.5. Valor de referência da viatura nova (€)	NA	43 367	39 852
4.6. Ano Início	NA	2010	2014
4.7. Ano Termo	NA	2014	2018
4.8. Nº Prestações (se aplicável)	NA	48	48
4.9. Valor Residual (€)	NA	NA	NA
4.10. Valor de renda/prestação anual da viatura de serviço (€)	NA	10 081	172
4.11. Combustível gasto com a viatura (€)	NA	1 310	50
4.12. Plafond anual Combustível e portagens atribuído (€)	-	3 841	
4.13. Outros (portagens) (€)	NA	128	0
5. Informações Adicionais			
5.1. Opção pela remuneração do lugar de origem (s/n)	NA	NA	
5.2. Remuneração líquida Anual pelo lugar de origem (€)	-	-	
5.3. Regime de Proteção social	NA	S.Social	
5.3.1. Segurança social (s/n)	NA	Sim	
5.3.2. Outro (indicar)	NA	Não	
5.4. Exercício funções remuneradas fora grupo (s/n)	-	-	
5.5. Outras (identificar detalhadamente)	NA	NA	

VII – Transações com partes Relacionadas e Outras

1 - INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSAÇÕES RELEVANTES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Com o acionista Parpública, a única transação registada em 2014 diz respeito à emissão por parte da Parpublica da fatura correspondente aos juros devidos em 2014 relativo aos suprimentos existentes no montante de 1.961.658,88 euros. No final de 2014, o saldo global dos suprimentos obtidos do acionista, bem como os respetivos juros, ascendia a 2.212.758,64 euros.

2- INFORMAÇÃO SOBRE OUTRAS TRANSAÇÕES

- a) Na aquisição de bens e serviços, são observadas todas as boas práticas, em linha com as orientações emanadas pelo acionista, bem como do manual de procedimentos de aquisição de serviços e bens que entrou em vigor em Dezembro de 2013.
- b) Não existiram transações que tenham ocorrido fora das condições de mercado.
- c) Não existem fornecedores cujos contratos comportem valores com reflexo em FSE´s superiores a 1 milhão de euros.

VIII – Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

1. A estratégia de captação de negócio passa por atingir novos segmentos, abrangendo áreas que, embora não se reconduzam aos desportos motorizados, com eles estejam relacionados e possam oferecer uma complementaridade natural aos tradicionais utilizadores do Circuito do Estoril, prestando um serviço de excelência e da antecipação das expectativas e necessidades dos clientes.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A CE pauta-se pelo cumprimento dos mais elevados padrões e normas internacionais aplicáveis ao setor do desporto motorizado, procurando igualmente maximizar a poupança de recursos energéticos e de água.

3. A CE cumpre os princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial, nomeadamente:

a) na atenuação dos impactos da sua atividade sobre o ambiente relacionados com a atividade que desenvolve, promovendo a melhoria da eficiência energética no consumo, com sistemas de iluminação, nomeadamente através de substituição de aparelhos de baixo consumo e controlo de gasto energético e eficiência na utilização de recursos.

b) A empresa baseia-se no princípio da igualdade de oportunidades e na renúncia a todas as formas de discriminação, nomeadamente em razão do sexo, idade, raça, nacionalidade, religião, convicções políticas ou filiações sindicais

IX – Avaliação do Governo Societário

De seguida apresenta-se um quadro com a divulgação de todos os elementos de atuação, bem como à publicitação dos elementos relativos aos respetivos administradores e a todos os que, no contexto atual, correspondem ao cumprimento dos princípios do bom governo.

Princípios de Bom Governo	Recomendações	Grau de Cumprimento
Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação	<ul style="list-style-type: none"> ● Cumprir a missão e os objetivos que lhes tenham sido determinados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, com respeito pelos princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, de serviço público e de satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados; ● Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento das missões e objetivos de que estas empresas tenham sido incumbidas; ● Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económicos, social e ambiental, identificando, para o efeito, os objetivos a atingir e explicitando os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo; ● Adotar planos de igualdade, após um diagnóstico da situação, tendentes a alcançar nas empresas uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional; ● Informar, anualmente, os membros do Governo e, quando aplicável, os serviços e organismos da Administração Pública que exerçam o poder da tutela ou a função acionista, e o público em geral, do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável 	<p style="text-align: center;">√</p> <p style="text-align: center;">√</p> <p style="text-align: center;">√</p> <p style="text-align: center;">√</p> <p style="text-align: center;">√</p>

	<p>e os termos do serviço público e em que termos foi salvaguardada a sua competitividade. Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo ativamente para a sua valorização profissional; • Tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos. Neste contexto, a empresa deve estabelecer e divulgar os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia que assegurem a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito; • Conduzir os seus negócios com integridade, formalizá-los adequadamente não podendo praticar despesas confidenciais ou não documentadas; • Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral; 	<p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p>
Estruturas de Administração e Fiscalização	<ul style="list-style-type: none"> • Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, desde que a empresa tenha maior dimensão ou complexidade; • O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado à dimensão e à complexidade da empresa, em ordem a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos. Tal sistema deve abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa; 	<p>√</p> <p>√</p>
Remuneração e outros Direitos	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação anual das remunerações totais (fixas e variáveis) auferidas por cada membro do órgão de administração, executivos e não executivos e do órgão de fiscalização; • Divulgação anual dos demais benefícios e regalias (seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa); 	<p>√</p> <p>√</p>
Prevenção de conflitos de interesse	<ul style="list-style-type: none"> • Os membros dos órgãos sociais devem abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas; • Declaração, pelos membros dos órgãos sociais, no início de cada mandato, e sempre que se justificar, ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse; 	<p>√</p> <p>√</p>
Divulgação de Informação Relevante	<ul style="list-style-type: none"> • Site do SEE, nomeadamente Estatutos atualizados, ficha sintética da empresa, identificação da empresa (missão, objetivos, políticas da empresa, obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita, termos contratuais da prestação de serviço público e modelo de financiamento subjacente à prestação de serviço público), Identificação dos membros dos órgãos sociais da Empresa, Estatuto Remuneratório (valor/mês), Remunerações e demais regalias (valores anuais), Informação referente aos PBG; • Site da Empresa, nomeadamente Governo da Sociedade, Informação Financeira (Relatórios e Contas); • Incluir nos Relatórios de Gestão e Contas um ponto relativo ao Governo da Sociedade, referindo Missão, Objetivos e Políticas, Modelo de Governo e identificação dos Órgãos Sociais, Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, Regulamentos Internos e Externos (Referência sumária aos regulamentos em causa, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância), Informação sobre transações relevantes com entidades relacionadas, Análise de sustentabilidade, Avaliação sobre o grau de cumprimento dos PBG, Código de Ética 	<p>n.a.</p> <p>√</p> <p>√</p>

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SIM	NÃO	SIM	NÃO		
I	Missão, Objetivos e Políticas	X		X		2	
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.	X		X		2	
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, nomeadamente objetivos definidos pelo acionista e do grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	X		X		2	
3.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	X		X		2	
4.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios sectoriais, designadamente as relativas à política sectorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	X		X		2	
II	Estrutura de Capital	X		X		3	
1.	Estrutura de capital	X		X		3	
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.						Não aplicável
3.	Acordos parassociais.		X		X		
III	Participações Sociais e Obrigações detidas	X		X		3	
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	X		X		3	
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	X		X		3	
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	X		X		3	
4.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.	X		X		3	
IV	Órgãos Sociais e Comissões					4	
A.	Mesa da Assembleia Geral	X		X		4	
1.	Composição da mesa AG, mandato e remuneração.	X		X		4	
2.	Identificação das deliberações acionistas.	X		X		4	
B.	Administração e Supervisão					4	
1.	Modelo de governo adotado	X		X		4	
2.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	X		X		4	
3.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos.	X		X		5	
4.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS.	X		X		5	
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X		X		5	
6.	Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e fiscalização, bem como à IGF de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, ou outros parceiros de negócios, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.	X			X	7	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SIM	NÃO	SIM	NÃO		
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.	X		X		7	
8.	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	X		X		7	
9.	Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.	X		X		9	
10.	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão.						Não aplicável
C.	Fiscalização					11	
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	X		X		11	
2.	Identificação dos membros da Fiscalização	X		X		11	
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X		X		11	
4.	Funcionamento da fiscalização.	X		X		11	
D.	Revisor Oficial de Contas						Não aplicável
1.	Identificação do ROC, SROC.						
2.	Indicação das limitações, legais.						
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.						
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.						
E.	Auditor Externo						Não aplicável
1.	Identificação.						
2.	Política e periodicidade da rotação.						
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.						
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.						
V.	Organização Interna					12	
A.	Estatutos e Comunicações	X		X		12	
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	X		X		12	
2.	Comunicação de irregularidades.	X		X		12	
3.	Indicação das políticas antifraude.	X		X		12	
B.	Controlo interno e gestão de riscos	X		X		12	
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	X		X		12	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	X		X		13	
3.	Principais medidas adotadas na política de risco.	X		X		13	
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	X		X		13	
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	X		X		13	
6.	Identificação principais tipos de riscos.	X		X		13	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	X		X		13	
8.	Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.	X		X		13	
C.	Regulamentos e Códigos					13	
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	X		X		13	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SIM	NÃO	SIM	NÃO		
2.	Códigos de conduta e Código de Ética.	X		X		14	
3.	Existência de Planos de ação para prevenir fraudes internas e externas, assim como identificação das ocorrências e medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do relatório Identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências. Indicação do local onde se encontra publicado o respetivo relatório.	X			X	14	
D.	Deveres especiais de informação					14	
1.	Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira.	X		X		14	
2.	Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral.	X		X		14	
E.	Sítio de Internet					15	
	Indicação do (s) endereço (s) e divulgação da informação disponibilizada.	X		X		15	
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral						Não aplicável
VI	Remunerações					16	
A.	Competência para a Determinação	X		X		16	
1.	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	X		X		16	
2.	Indicação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais, ou potenciais, entre os membros de órgãos sociais e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	X		X		17	
3.	Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.		X		X		
B.	Comissão de Fixação de Remunerações	X		X		17	
	Composição.						Não aplicável
C.	Estrutura das Remunerações					17	
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	X		X		17	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	X		X		17	
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.	X		X		18	
4.	Diferimento do pagamento da componente variável.						Não aplicável
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.	x		x		18	
6.	Regimes complementares de pensões.	X		X		18	
D.	Divulgação das Remunerações					18	
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida.	X		X		20	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.	X		X		18	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.						Não aplicável
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.						Não aplicável
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	X		X		19	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SIM	NÃO	SIM	NÃO		
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral.	X		X		19	
VII	Transações com partes Relacionadas e Outras					21	
1.	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas.	X		X		21	
2.	Informação sobre outras transações.	X		X		21	
VIII	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental					21	
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	X		X		21	
2.	Políticas prosseguidas.	X		X		21	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial: Responsabilidade social Responsabilidade ambiental Igualdade Responsabilidade económica.	X		X		22	
IX	Avaliação do Governo Societário					22	
1.	Cumprimento das Recomendações	X		X		22	
2.	Outras informações						Não aplicável

Estoril, 12 de Março de 2015

A Administração

José Manuel Pereira Mendes de Barros

Anne Matthiessen Knudsen Hansen da Câmara